



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.176 • QUINTA-FEIRA • 20 DE JUNHO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 210, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Pagamento de Doação à Quadrilha Junina “Estrela do Sertão” e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de apoio e incentivo à cultura no nosso Município;

Considerando a necessidade de se atrair nossos jovens para atividades culturais e, assim, protegê-los da ação cruel dos indutores do uso de drogas, etc;

Considerando que a existência do São João no meio cultural e populacional do Nordeste é um fato marcante;

Considerando a autorização do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a proximidade das apresentações da referida Quadrilha;

Considerando a existência de dotação orçamentária para este exercício;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a transferência bancária para o representante indicado pela Quadrilha Junina “Estrela do Sertão”, de conformidade com a autorização Legislativa.

§ 1º - A doação a ser feita à Quadrilha Junina “Estrela do Sertão”, da Comunidade Quilombola Lagoa do Mato, será para ajuda na aquisição de roupas, adereços e viagens.

§ 2º - A doação de que trata o caput deste Decreto será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e se dará através de transferência bancária em favor de GERALDA APOLIANA DA SILVA, Conta Corrente no 000387727-5 – Operação 013, da Agência no 0763, da Caixa Econômica Federal, indicada como representante da Quadrilha Junina “Estrela do Sertão”, residente e domiciliada na Comunidade Quilombola de Lagoa do Mato, Zona Rural deste Município, portadora do RG no 002.795.589-SSP/RN e CPF no 107.305.954-55.

Art. 2º Fica consignado que a beneficiária apresentará a prestação de contas do recurso repassado, conforme disposto na autorização legislativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na LOA/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário de Administração

Endereço Eletrônico
www.luisingomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisingomes@gmail.com